



## **EDITAL Nº 02/2017 PARA PROCESSO SELETIVO DE BOLSA DE ESTUDOS PÓS-DOUTORADO - PNPd/CAPES-MEC-2017**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia - PPGF, da Escola de Filosofia, Letras e Ciências Humanas – EFLCH da Universidade Federal de São Paulo – Unifesp, informa a abertura de processo seletivo público para uma (01) vaga de bolsista para Estágio Pós-Doutoral, vinculada ao Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd/CAPES-MEC-2013.

O processo seletivo realizar-se-á em consonância com o disposto na **PORTARIA CAPES-MEC, Nº 086, DE 03 DE JULHO DE 2013 e o disposto no presente Edital.**

### **I. DA INSCRIÇÃO**

1. Poderão inscrever-se os portadores de diploma de Programa de Pós-Graduação, nível doutoramento, em Filosofia ou áreas afins das Ciências, Ciências Humanas ou Ciências Sociais;
2. As inscrições serão recebidas até as 23h59 do dia **30 de março de 2017**, exclusivamente por meio da página eletrônica do PPGF: <http://ppg.unifesp.br/filosofia/processo-seletivo-pnpd-2017/formulario-de-inscricao-pos-doutorado>
3. A relação das inscrições deferidas será divulgada na página eletrônica do PPGF-EFLCH/Unifesp, até o **dia 31/03/2017**.

### **II. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS**

À inscrição ao presente processo seletivo o(a) candidato(a) deverá atender aos seguintes requisitos:

1. Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;
2. Disponibilizar e apresentar currículo atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq ou, se estrangeiro, currículo contendo: área de obtenção do doutoramento; histórico de trabalhos científicos, patentes e premiações, orientações de pesquisa em andamento e concluídas e inserção em grupo(s) de pesquisa;
3. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

### **III. DAS MODALIDADES DE INSCRIÇÕES**

O(a) candidato(a) deverá corresponder a uma das seguintes modalidades, segundo sua nacionalidade e situação de vínculo empregatício, em conformidade com a Portaria 086/2013 da CAPES-MEC, e **apresentar declaração devidamente assinada, dando ciência e concordância com os termos da referida Portaria.**

1. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
2. Ser estrangeiro(a), residente no exterior, sem vínculo empregatício;
  - 2.1. O(A) candidato(a) estrangeiro(a) residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.
3. Ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.
  - 3.1. O(A) candidato(a) que se adequar a esta modalidade deverá apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.
  - 3.2. O(A) candidato(a) docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício deve anexar comprovante de aprovação do afastamento da instituição empregadora.



4. Ser professor substituto, sem comprometimento e prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

#### **IV. DO VALOR DA BOLSA**

1.O(A) candidato(a) aprovado no presente processo seletivo perceberá bolsa mensal segundo o valor determinado pela tabela da Capes.

Disponível em: <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>.

#### **V. DA DURAÇÃO DA BOLSA**

1. O(A) bolsista que se enquadrar nas modalidades “1” ou “2” do item 3 supracitado, perceberá bolsa por um período de doze (12) meses, podendo ser eventualmente renovada por mais doze (12) meses, desde que a renovação seja solicitada expressamente pelo(a) bolsista no décimo primeiro mês da vigência da bolsa e aprovado pela CEPG do Programa de Pós-Graduação;

2. O(A) bolsista que se enquadrar modalidades “3” ou “4”, perceberá bolsa por um período de doze (12) meses, sem possibilidade de renovação.

#### **VI. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO**

1. O(A) candidato(a) deverá preencher os campos obrigatórios do formulário eletrônico e submeter os seguintes documentos:

1.1. Diploma de doutorado ou declaração original de conclusão do curso, acompanhado de Ata de Defesa de Tese, emitidos por instituição avaliada pela CAPES, com cursos reconhecidos pelo CNE/MEC. No caso de diploma obtido em instituição estrangeira, além dos documentos já aqui mencionados, exigir-se-á cópia da tese de doutoramento e histórico escolar;

1.2. *Curriculum vitae* de acordo com o disposto no item II.2 deste Edital;

1.3. Plano de trabalho, contendo:

1.3.1. Projeto de pesquisa:

1.3.1.1. elaborado em consonância com os enfoques, objetivos e objetos de estudo de uma das Linhas de Pesquisa do PPGF/Unifesp;

**Linha 1 – Metafísica, Ciência e Linguagem. Linha 2 – Subjetividade, Arte e Cultura. Linha 3 – Política, Conhecimento e Sociedade. Linha 4 – História da Filosofia.**

1.3.1.2. com indicação de um dos docentes-orientadores permanentes do Programa e sua linha individual de pesquisa, que acompanhará e supervisionará as realizações das atividades científicas e acadêmicas propostas no projeto e plano de trabalho;

1.3.1.3. contendo: a) folha de rosto; b) resumo em português (ou espanhol, francês ou inglês); c) até quatro (04) palavras-chave; d) introdução, justificativas e explicitação do vínculo do projeto com a área de Filosofia; e) objetivos; f) justificativa teórico-metodológica; g) resultados esperados; h) cronograma de trabalho; i) referências bibliográficas; j) o projeto deverá ter no máximo 20 páginas, excluindo a folha de rosto e as referências; k) a redação do projeto de pesquisa e a redação do plano de estudo deverão ser elaboradas tendo por referências as normas atuais da ABNT (2015);

1.3.2. Proposta de intervenção na Graduação;

1.3.3. Proposta de intervenção na Pós-Graduação.

#### **VII. DA AVALIAÇÃO DO PROJETO E DA EXPERIÊNCIA ACADÊMICO-CIENTÍFICA DO (A) CANDIDATO(A)**

1. A avaliação do(a) candidato(a) será feita a partir da análise do *curriculum vitae* do(a) candidato(a) e do plano de trabalho acima discriminado (projeto, proposta de intervenção na graduação e proposta de intervenção na pós-graduação).

2. Na análise do *curriculum vitae* do(a) candidato(a) considerar-se-á, a inserção na área de Filosofia a partir das seguintes referências:

2.1. quantidade de publicações melhor qualificadas, considerando artigos, livros e capítulos de livros;

- 2.2. experiência em programa de pós-graduação, sobretudo docência e orientação de projeto(s) de pesquisa em nível de mestrado e/ou doutoramento;
- 2.3. inserção em grupos e redes de pesquisa;
- 2.4. participação em projetos financiados por agências de pesquisa;
- 2.5. trabalhos técnicos realizados;
- 2.6. experiência docente em educação superior, expressa em tempo de atividade no magistério, de orientações de trabalhos finais de curso, bolsistas de Iniciação Científica, monitoria, entre outros.

#### **VIII. DA APROVAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)**

1. Para aprovação, o candidato deverá obter a nota mínima de **setenta (70) pontos**, numa escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), considerando-se conjunto formado pelo plano de trabalho e experiência acadêmico-científica registrada no *curriculum vitae*, devidamente documentada.

2. No caso de haver mais de um candidato aprovado, será considerada a classificação dos mesmos em ordem de maior pontuação;

2.1. Em caso de empate entre os(as) candidatos(as) com maior pontuação, será contemplado(a) o(a) candidato(a) com maior idade.

#### **IX. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) CANDIDATO(A) APROVADO(A)**

Do(a) candidato(a) aprovado(a) exigir-se-á:

1. Dedicção às atividades do projeto;

2. Elaborar relatório anual de atividades que demonstre os avanços do projeto pesquisa, o qual será submetido à aprovação da Comissão de Ensino de Pós-Graduação – CEPG;

2.1. Encaminhar relatório final à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da EFLCH-Unifesp, em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da bolsa de estudo;

2.2. Apresentar os resultados atingidos pelo estudo e investigação desenvolvidos durante o usufruto da bolsa, mediante:

i) a apresentação de trabalho em reunião científica da área da Filosofia ou de áreas afins das Ciências Humanas e Ciências Sociais; ou

ii) a publicação de produto bibliográfico em livro, capítulo de livro ou em periódico avaliado pela área de Filosofia, constante do *Qualis/CAPES* da área;

2.3 Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

#### **X. OUTRAS INFORMAÇÕES**

**1. O resultado final do certame do processo seletivo será divulgado na página eletrônica do PPGF/Unifesp em 10/04/2017. A matrícula e entrega de documentos para implementação da bolsa será realizada em 13/04/2017.**

2. Os(as) candidatos(as) à bolsa deverão acessar o sítio da CAPES, e, em específico, a Portaria nº 086, de 03 de julho de 2013 (disponível no endereço <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>) para obter informações mais detalhadas sobre:

2.1. Objetivos do Programa Nacional de Pós-Doutorado - PNPD/CAPES.

2.2. Requisitos e atribuições das instituições e dos programas de pós-graduação;

2.3. Requisitos e atribuições dos candidatos e bolsistas;

2.4. Atribuições da CAPES;

2.5. Normas gerais e operacionais da concessão de bolsas, dentre outros.



Universidade Federal de São Paulo  
Escola de Filosofia, Letras e Ciências Humanas – EFLCH  
Programa de Pós-Graduação em Filosofia

---

3. Casos omissos neste Edital serão submetidos à avaliação da Comissão de Ensino de Pós-Graduação em Filosofia da EFLCH-Unifesp.

Guarulhos, 04 de março de 2017

Comissão de Ensino de Pós-Graduação em Filosofia - CEPG  
Escola de Filosofia, Letras e Ciências Humanas - EFLCH  
Universidade Federal de São Paulo - Unifesp

Universidade Federal de São Paulo  
Escola de Filosofia, Letras e Ciências Humanas  
Programa de Pós-Graduação em Filosofia  
Estrada do Caminho Velho, 333 – Pimentas – Guarulhos –SP